PORTARIA Nº 1082/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.008182/2019-88, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe Multiprofissional para acompanhamento do servidor Público PcD - Pessoa com Deficiência no âmbito da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA.
DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos da Equipe Multiprofissional:
I - Acompanhar os candidatos Portadores de Deficiência no decorrer de concurso público ou processo seletivo realizado na Instituição e verificar as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição;
II - Avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do servidor durante o estágio probatório e toda a carreira;
III - Verificar a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV - Desenvolver ações de acompanhamento ao servidor público PcD ao longo da carreira na universidade, em parceria com o NAAI - Núcleo de Apoio a Acessibilidade e Inclusão, SADECA - Sessão de Acompanhamento e Desempenho e Carreiras e o DPVS - Departamento de Promoção e Vigilância à Saúde;
V - Atuar em consonância com a perícia médica em questões relacionadas à carreira funcional dos servidores PcDs.
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São atribuições da Equipe Multiprofissional:
I - Verificar as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou processo seletivo;
II - Observar a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, identificando qual é setor compatível com a condição do servidor PcD, para lotação ou remoção, emitindo parecer a respeito;
III - Verificar a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, durante o estágio probatório e a carreira do servidor público PcD;
IV - Dar ciência à chefia imediata do servidor, aos setores responsáveis pela administração, saúde, segurança do trabalho e NAAI para que recomendem ou forneçam meios e equipamentos adequados para o desenvolvimento das funções do servidor PcD;
V - Orientar às chefias imediatas em torno dos aspectos de inclusão para o pleno desenvolvimento do trabalho do servidor publico PcD e/ou nos casos em que haja dificuldade de realizar a avaliação do estágio probatório em decorrência da natureza da deficiência apresentada.
VI - Apoiar a junta oficial, por meio de pareceres da equipe multiprofissional, a fim de subsidiar sua decisão quanto ao direito ao horário especial ao servidor, e outros benefícios que necessitam de perícia médica;
VII - Inteirar-se sobre as políticas públicas de trabalho, acessibilidade e inclusão vigentes e Manual de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal - SIASS;
VIII - Emitir parecer quando solicitado pelos órgãos SADECA, NAAI, DPVS e PROGEPE;
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Equipe Multiprofissional será composta por representantes dos servidores ativos da instituição, independentemente do tipo de vínculo com a Administração Pública Federal, capacitados na área das deficiências conforme segue:
I - um Médico do DPVS;
II - um representante do NAAI;
III - um Psicólogo indicado pela PROGEPE;
IV - um Assistente Social indicado pela PROGEPE;
V - um representante da SADECA;
VI - um representante do DIMENSIONAMENTO.
Paragrafo Único - Nos casos em que o acompanhamento exigir, será convidado um profissional com competência técnica para atuar sobre a área da deficiência em questão ou que possua experiência nas atribuições do cargo ocupado pela PcD.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5° Para o correto exercício de suas funções, esta Equipe Multiprofissional, no uso de suas atribuições poderá sugerir alterações e revisões neste instrumento.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA Nº 1083/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 965/2016/GR, no uso de suas atribuições, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091/2005; Portaria nº 09/2006/MEC; e o processo nº 23422.006907/2016-92, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Equipe Multiprofissional de acompanhamento dos servidores PcDs, os servidores abaixo relacionados:
I. HELEN JANE PASSERI, Psicóloga, SIAPE 2146996, em substituição ao servidor ROBERTO BERNAL MAZACOTTE, Tradutor Interprete de Linguagem Sinais, SIAPE 2160784, como membro representante do NAAI;
II. ELOIZA ALEXANDRE DE SOUZA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2139264, em substituição à servidora HELEN JANE PASSERI, Psicóloga, SIAPE 2146996, como membro representante da SADECA;
III. JULIANA DE SOUZA MEDEIROS, Psicóloga, SIAPE 2421930, em substituição ao servidor Rodrigo Daniel Trevizan, Psicólogo, SIAPE 2140957, como membro indicado pela PROGEPE;
IV. ANA PAULA NUNES, Assistente Social, SIAPE 1794373, em substituição à servidora Roseane Cleide de Souza, Assistente Social, SIAPE 2150603, como membro indicado pela PROGEPE;
V. JÉSSICA DAMIAN LUIZ, Assistente em Administração, SIAPE 2142827, como membro representante do GT de Avaliação e Dimensionamento do quadro de Pessoal da UNILA;
VI. LIANA MARIA TAVARES GENOVEZ, Médica, SIAPE 1674189, como membro representante do DPVS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA Nº 1084/2019/PROGEPE

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 366/2019/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº